



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete Vereador - Bieco

LSU, 23.06.2020
di. 9.46h

Presidente

Projeto de Lei da Câmara Municipal de Belém N° ___, de 2020

DISPÕE sobre a punição das embarcações do município de Belém que não usem proteção no eixo do motor, podendo ocasionar acidentes de escarpelamento, e dá op.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Esta lei institui punições as embarcações, que não usem proteção no eixo do motor, podendo ocasionar acidentes de escarpelamento no município de Belém.

Art. 2º As punições previstas nesta lei, são:

I – Advertência;

II – Suspensão do tráfego da embarcação por 30 dias;

II - Apreensão das embarcações;

III – Multa no valor de 10 vezes o salário mínimo vigente e em caso de reincidência até 30 vezes o valor da última condenação;

a) O valor das multas será revertido para o Fundo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete Vereador - Bieco**

JUSTIFICATIVA

A Defesa da vida e sensibilização para a segurança do transporte em nossos rios, furos e igarapés, é um assunto deveras importante para nosso município.

Caso não se tome o devido cuidado, podem ocorrer diversos acidentes, como, por exemplo, o escalpelamento. Esse acidente é o arrancamento do escalpo humano, acidental ou proposital.

O escalpelamento é um problema muito recorrente na nossa Região Amazônica, onde acidentes com motores de barcos que, num descuido, prendem e arrancam o couro cabeludo de mulheres que viajam.

O acidente ocorre quando as vítimas, ao se aproximarem do motor por acaso, tem seus cabelos repentinamente puxados pelo eixo. A forte rotação ininterrupta do motor ao enrolar os cabelos em torno do eixo, arranca inexoravelmente todo ou parte do escalpo da vítima, inclusive orelhas, sobrancelhas e por vezes uma enorme parte da pele do rosto e pescoço, levando a deformações graves e até a morte.

O problema dos acidentes com escalpelamentos em barcos nos rios do Pará se agravou nos últimos anos. Até 2017, o estado vinha apresentando queda nas estatísticas, o que começou a mudar a partir do ano passado. Em 2017 tivemos dois casos e em 2018 subiu para seis o número de casos, um aumento de 200%.

Observando o quão grave é este acidente e a necessidade de proteger as possíveis vítimas dessa imprudência nas embarcações, é necessário a edição de uma lei que venha de maneira enérgica, obrigar a utilização das proteções nos eixos das embarcações em nosso município.

Essa medida, pode erradicar ou diminuir ainda mais os acidentes de escalpelamentos em nossa Belém.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete Vereador - Bieco

Portanto, devem as embarcações providenciar as proteções do eixo de suas embarcações e, se, não providenciarem as proteções necessárias, devem ser punidas.

Diante do exposto, pedimos aos nobres pares o necessário apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Salão Plenário Ver. Lameira Bitencourt, em 23 de junho de 2020.

Atenciosamente,

CLEOSON SOUZA DA SILVA - BIECO
Vereador Municipal de Belém